



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

055-

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.15.00 02.15.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5002	Urbanismo, Transporte e Projetos
Ação:	1024	Iluminação Pública - Ampliação
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J.
Valor:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para instalação de iluminação pública nos bairros Verava e Ribeiros, com luminárias com lâmpadas de LED.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Ronnie von P. de Oliveira
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 10/10/23

[Assinatura]
Sec. Administrativa